



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 18/3/2021

LEI Nº 1.535, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção à Associação Família de Caná de Patrocínio, inscrita no CNPJ sob o nº 19.926.211/0001-88, com sede na cidade de Patrocínio-MG, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§1º - Fica a critério da Sr. Prefeito Municipal a forma como será realizado o repasse;

§2º - A entidade poderá realizar o pagamento de obrigações anteriores à data do repasse da subvenção;

§3º - A prestação de contas deverá ser realizada até o último dia do mês subsequente ao mês do repasse.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUIMARÂNIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 18 de março de 2021.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/99, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 18/03/2021